

## MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

PORTARIA/IPME Nº 027 DE 05 DE MAIO DE 2023

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME

**EMENTA.** CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES PARA VIAGEM EM OBJETIVO DE SERVIÇO.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001:

**MOTIVAÇÃO**

**FUNDAMENTADA** no art. 1º, da Lei Municipal nº 343/1998, ou seja: "Ficam concedidas ajuda de custo, diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito e Servidores à título de retribuição de despesas decorrentes de viagens objeto de serviços ou tratamento de saúde realizados fora do Município, Estado ou País".

**FUNDAMENTADA** nas regras de competência previstas no art. 59, incisos XI da Lei nº 457 de 21 de novembro de 2001, *in verbis*: Art. 59. Ao Presidente compete: [...]XI. avocar o exame e a solução de quais assuntos pertinentes ao IPME; [...].

**MATÉRIA****RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo mencionados para viagem em objetivo de serviço, concedendo-lhes o direito a percepção de **AJUDA DE CUSTO**, de acordo com a Lei Municipal nº 343/1998, devendo as respectivas despesas correr por conta do vigente orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**.

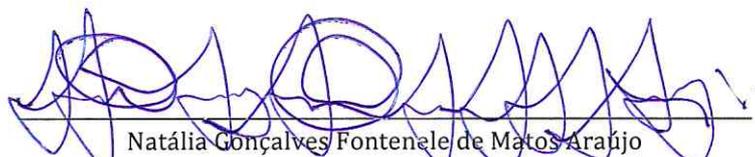
SERVIDOR	NOME	CPF	QUANTD.	Valor da Ajuda de Custo
I	EVILENE DE ABREU MENZES MONTEIRO	***.527.363-**	04	R\$ 1.600,00
II	ELIZÂNGELA FLORÊNCIO PINTO	***.496.143-**	04	R\$ 1.680,00
III	FRANCILEIDE TAVARES DA SILVA	***.756.813-**	04	R\$ 960,00
IV	NATÁLIA GONÇALVES FONTENELE DE MATOS ARAÚJO	***.017.233-**	04	R\$ 4.000,00

**Art. 2º - FINALIDADE** realizar viagem ao Estado do Rio Grande do Sul, entre o dia 09 a 14 de maio, tendo em vista a distância geográfica, a fim de participar da 21ª edição do Seminário Sul - Brasileiro de Previdência Pública, o qual acontecerá entre os dias 10 a 12 de maio de 2023, em Gramado/RS. O evento tem como finalidade oferecer palestras nas áreas Previdenciárias, espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam a matéria do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS e os Especialistas mais renomados do Brasil.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio - IPME e no sítio eletrônico com endereço [www.ipmeusebio.com.br](http://www.ipmeusebio.com.br), revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - IPME, aos 05 dias de maio de 2023.



**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**